



Pérula do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO Nº 3.372, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre novo horário de funcionamento da Lançadoria e Tesouraria Municipal de Bernardino de Campos e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o fluxo de trabalho nos departamentos, o Prefeito Municipal juntamente com sua equipe administrativa, estabelece novo horário de funcionamento.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário exclusivo de trabalho interno da Lançadoria e Tesouraria Municipal, a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços

CONSIDERANDO que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido que a partir de 01 de fevereiro de 2018 (Quinta-feira), o expediente **INTERNO** da Lançadoria e da Tesouraria Municipal de Bernardino de Campos, será no horário das 08:00 às 09:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.

Artigo 2º - O horário de atendimento ao público dos departamentos será das 9:00 às 15:00 horas, sem interrupções.

Artigo 3º - A determinação de que trata este Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais da Administração Pública Municipal.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 10 de janeiro de 2018.

ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa